

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a elaboração de cada seção de conteúdos do relatório de gestão, a unidade apresentadora da conta deve observar o conjunto de itens de informações atribuídos dentro do Sistema e-Contas, sendo que o conjunto de itens relacionados em cada conta faz parte do conteúdo geral estabelecido pelo Anexo II da decisão normativa (DN) prevista no art. 3º da IN TCU 63/2010 para cada exercício.

Dessa forma, esta seção do relatório, prevista no Anexo II da DN relatórios de gestão deste exercício, está estruturada com um conjunto de itens de informação que, a princípio, são de elaboração obrigatória pela unidade apresentadora da conta. Em alguns casos, os itens podem estar desmembrados em subitens.

Isso significa que o arquivo a ser anexado no campo próprio desta seção deve abordar, de alguma forma, todos os itens e subitens detalhados para a unidade prestadora da conta, devendo compor o arquivo único para a seção.

Para subsidiar a elaboração do relatório de gestão, os conteúdos das seções e dos itens estão detalhados em orientações e quadros. Ao clicar sobre o ícone  desta seção, você acessou estas orientações gerais e também a declaração geral da expectativa do Tribunal quanto à abordagem desta seção no relatório de gestão. Para compreender o detalhamento esperado, e até mesmo o formato em alguns casos, dos itens e subitens que compõem a seção, você deve clicar no ícone  do lado de cada item de informação, quando houver.

Quando não houver conteúdo a ser declarado na SEÇÃO por completo ou no ITEM ou SUBITEM, seja porque a informação não se aplica ou não houve ocorrência no exercício, deve-se responder **NÃO** à pergunta “Há conteúdo a declarar?” e apresentar, exclusivamente no campo apropriado do e-Contas, a justificativa quando solicitada.

Vale lembrar que, no canto superior da tela do e-Contas, encontra-se o [link](#) para acesso às normas sobre a prestação de contas e também aos quadros sugeridos para esta SEÇÃO nos formatos Excel e Word.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DA SEÇÃO

A Seção ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO contempla informações sobre gestão de pessoal, infraestrutura patrimonial, tecnologia da informação, critérios de sustentabilidade ambiental, além dos fundos e programas geridos pela UPC, conforme Portaria editada pelo Presidente do TCU para o exercício de referência da conta.

Alguns itens da referida Portaria podem não terem sido atribuídos a sua UPC, o que significa que a obrigatoriedade de informar recai somente sobre os itens listados no e-Contas, sem prejuízo de a UPC poder acrescentar outros pontos relevantes da gestão nesta seção.

O objetivo desta Seção é proporcionar ao leitor do relatório melhor compreensão sobre aspectos da estrutura e organização formal da UPC que possibilitem ela atingir seus objetivos.

O conjunto das informações da Seção, que deve ser produzido em arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF), deve contemplar, no mínimo, o conjunto dos itens atribuídos à unidade, sendo que a não declaração de algum deles deve ser explicitada e justificada no campo apropriado.

Use o ícone  para acessar as orientações e quadros sugeridos para elaboração dos respectivos conteúdos. Alguns itens podem não contemplar arquivo de ajuda, sendo que, nesses casos, a unidade está livre para definir o formato de apresentação das informações.